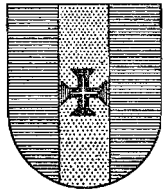


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 67

Sexta-feira, 6 de Maio de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 527/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 3 000 000\$.

Resolução n.º 528/88:

Declara a utilidade pública da expropriação do imóvel necessário à obra de «execução do troço de ligação do Largo de Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal (acerto de área)» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa do mesmo imóvel.

Resolução n.º 529/88:

Autoriza a admissão de Elvino Duarte Silva Fernandes, com a categoria de terceiro oficial para exercer funções no âmbito da Direcção Regional da Pecuária da Secretaria Regional da Economia.

Resolução n.º 530/88:

Aprova a minuta do contrato de concessão de exploração da denominada Casa de Abrigo do Poiso e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 531/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2-D, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — saída oeste do Funchal — (reestabelecimento 1C)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 532/88:

Autoriza a admissão de José Carlos Gouveia de Freitas, com a categoria de aprendiz de mecânico, para exercer funções no âmbito da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico.

Resolução n.º 533/88:

Adjudica o fornecimento de diversas peças de máquinas destinadas à Central Dessalinizadora do Porto Santo à sociedade denominada «MADEIRA ENGINEERING COMPANY, LIMITADA».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 527/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 3 000 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., por conta do subsídio a atribuir à referida empresa no mês de Junho destinado à cobertura de necessidades financeiras.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 528/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu:

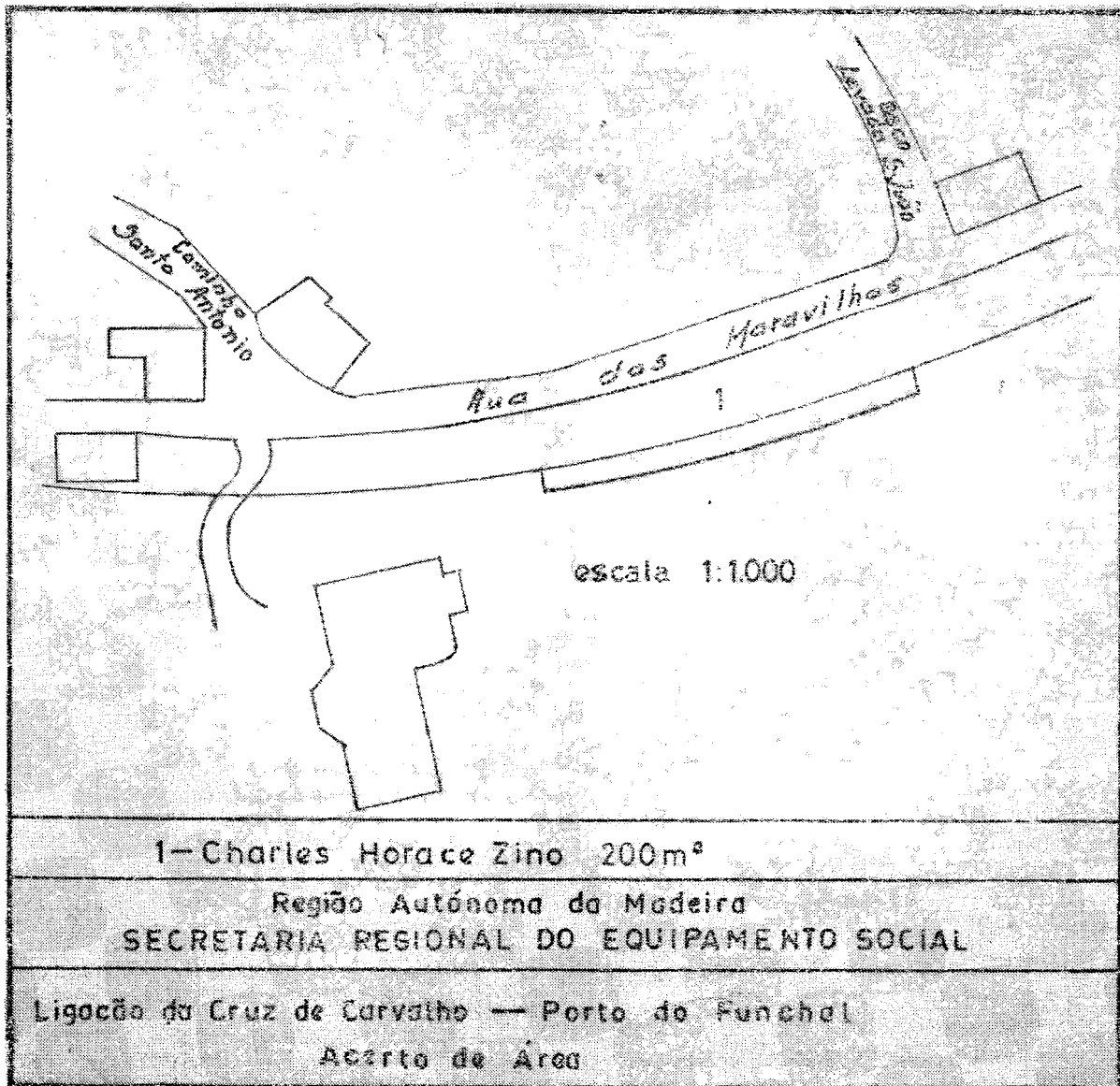
No uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, ao abrigo e nos termos dos Art.ºs 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos decretos-leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 17 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, é declarado de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, o imóvel e todos os direitos a ele inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessação de actividade e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constante da planta anexa, localizado na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal e demarcado no projecto da obra, necessário à «Obra de execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal

(Acerto de área)», a realizar por este Governo Regional através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse admi-

nistrativa do mesmo imóvel, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



Resolução n.º 529/88

Considerando que por falecimento de um funcionário da D. R. Pecuária é necessário preencher a respectiva vaga por extrema necessidade dos serviços;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu admitir Elvino Duarte Silva Fernandes, com a categoria de terceiro oficial, da carreira administrativa, do qua-

dro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 530/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de concessão de exploração da denominada Casa de Abrigo do Poiso, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma «Barbosa, Branco & Loja, Lda.».

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 531/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 2-D, necessária à Obra de Construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal — (Restabelecimento 1C), em que são expropriados Emílio Tiago Afonso e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 532/88

Considerando a necessidade urgente de admitir operários para a Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu autorizar a admissão de José Carlos Gouveia de Freitas, na categoria de Aprendiz de Mecânico, por contrato administrativo, nos termos dos pontos 1 e 2 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 533/88

Face à urgência e com destino à manutenção da Central Dessalinizadora do Porto Santo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Abril de 1988, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a adquirir diversas peças de máquinas no valor de 4 049 640\$00, com dispensa de contrato à Madeira Engineering Company, Limitada, por ser a única empresa na Região fornecedora do referido equipamento específico.

A cobertura orçamental será dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/52.00/b.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».